Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº..... LEI Nº 341 de 7 de Maio de 1956

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICPAL DE ADMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura um credito especial de C$ 14.000,00(quatorze mil cruzeiros)para pagamento dos alugueis do S.E.S.I. referente a 8(oito) meses do exercicio digo neste exercicio.

Artigo 2º)-O presente credito sera coberto com o saldo financeiro trnasferido para o corrente exercicio:

Artigo 3º)-Revogadas disposiçoẽs em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Adamantina 7 de Maio de 1956

Euclides Romanini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal 7 de Maio de 1956

Fausto Oliveira
Secretario